



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **RESOLUÇÃO N.º 005/15-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Inscrição n.º 026/2014-CSMP, datado de 05.11.2014, bem como da Lista de Inscritos respectiva, datada de 25.11.2015;

**CONSIDERANDO** o teor dos requerimentos da lavra dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, Dr. José Felipe da Cunha Fish, Dr. Marcelo Augusto Silva de Almeida e Dra. Christiane Dolzany Araújo, manifestando desistência do concurso à remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento protocolizado sob o n.º 910735, em 13.11.2014, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. André Lavareda Fonseca, pleiteando concorrer à remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos;

**CONSIDERANDO** a Lista de Antiquidade, Entrância e Carreira em 31.12.2013, o termo de juntada de documentos referentes aos assentamentos do Dr. André Lavareda Fonseca e, ainda, o teor do Despacho n.º 006.2015.CGMP.933508.2014.49531, da lavra do Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. José Roque Nunes Marques;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2015;

**RESOLUÇÃO N.º 005/15-CSMP**

**RESOLVE:**

**INDICAR**, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, **Dr. André Lavareda Fonseca**, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 13 de fevereiro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
*Presidente do c. CSMP*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**  
*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**  
*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**  
*Membro e Secretário*